

PORTARIA Nº 04/2020 de 21 de julho de 2020.

O Coordenador da Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais, no uso de suas atribuições e conforme decisão, por unanimidade, na 2ª. Reunião Extraordinária ocorrida em 21 de julho de 2021,


RESOLVE

CONSIDERANDO a excepcionalidade do contexto de emergência sanitária ocasionada pela pandemia do coronavírus (SARS-CoV19);

CONSIDERANDO as condições de fragilidade econômica e de saúde mental e física do alunado, comprovado por pesquisa interna feita em abril de 2020;

CONSIDERANDO a falta de acesso a meios de pesquisa (bibliotecas, arquivos e afins) gerado pela pandemia;

DECIDE permitir, em caráter excepcional e exclusivo para os discentes ingressantes na turma 2019, que o prazo máximo para conclusão da atividade de pré-banca possa ocorrer no prazo de 20 (vinte) meses, ao invés dos 18 (dezoito) meses regulamentados pelo Art. 67 da Resolução Nº 27/2015 que rege o presente programa. Logo, o prazo máximo para a pré-banca para a referida turma passa a ser 30 de outubro de 2020.



Marcos Alan S. V. Ferreira
Coordenador
SIAPE 1927918